



**ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 067/2022**

**Data:** 14 de abril de 2023.

**Hora:** 16 horas.

**Local:** Sala da Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Camila Bühler Machado, Ednilson dos Santos Costa, Tédi Rancheski e Thomas Francisco Silveira dos Santos.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando 913/2023-PGM referente à fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de **Concorrência n.º 067/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n.º. 1527/2022 e pedido de compra n.º. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n.º 202104100-1.

2. Em análise ao referido memorando verificou-se que quanto ao recurso da empresa VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo pedido consiste na reconsideração quanto à desclassificação da empresa, a mesma deve ser revogada, uma vez que o Edital Licitatório em seu item 9.4.3 não exige que o atestado de comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa seja registrado junto ao Conselho de Classe, sendo equivocada a decisão que INABILITOU a mesma. Quanto ao recurso da empresa ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo pedido consiste na inabilitação da empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA pelo não cumprimento do item 9.3.1.2 do Edital, o mesmo deve ser INDEFERIDO, uma vez que o requisito do edital licitatório é alternativo, podendo ser suprido pelo item 9.3.1, o qual, em análise aos balanços apresentados, foi devidamente cumprido.

4. Diante do exposto, esta Comissão mantém a decisão de INABILITAR a empresa VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, porém somente no que tange ao item 9.32.1, declarando HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA COTREFE LTDA e ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e INABILITADAS as empresas RIBEIRO, SILVA E CIA LTDA, FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS EIRELI, J. B. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI.

5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados. Fica marcada a abertura dos envelopes 02/Proposta de Preços para o dia 19 de abril de 2023 às 9 horas na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

6. Fica encerrada a reunião às 17 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

*Desfachada*  
Camila Bühler Machado

*[Signature]*  
Edemilson dos Santos Costa,

*[Signature]*  
Tedi Rancheski

*[Signature]*  
Thomas Francisco Silveira dos Santos  
**Comissão de Licitações**